



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 26/2024

ADITIVO DE VALOR E SUPRESSÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO

O **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n°. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. TIAGO DALSSASSO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ANDRADE AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM**, estabelecida à Rua Dr. Almir Zunino, 564, Jardim São Paulo, São João Batista/SC, CEP 88.240-000, CNPJ/MF n. 07.258.202/00001-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITAR o presente termo de contrato oriundo do Processo n. 09/2024 – Concorrência Eletrônica n. 04/2024, de 05 de abril de 2024, homologado em 23/04/2024, para alterar às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA FRANCISCO TRAINOTTI NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica alterada a Cláusula 5°. 2 do Contrato n° 026/2024, que determinava o prazo para a execução do objeto do contrato de 90 (noventa) dias, adicionando mais 30 (trinta) dias assim que vence dia **26/07/2024** assim, a nova data final da Execução passa ser o dia **26/08/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato n° 026/2024, com o acréscimo no valor de **R\$ 23.563,80 (vinte e três mil quinhentos sessenta e três reais e oitenta centavos)**, o que equivale a **6,61%** do valor original do Contrato, obedecendo às normas que dispõe a Lei 14.133/21.

Fica ainda, alterada a Cláusula Quarta do Contrato n° 026/2024, com a supressão do valor de **R\$ 30.155,86 (trinta mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**, o que equivale a **8,46 %** do valor original do Contrato, obedecendo às normas que dispõe a Lei 14.133/21.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Assim, considerando que o valor do contrato original que era de R\$356.567,52 (trezentos e cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), após os ajustes de adição e supressão acima descrito, o valor do contrato passou a ser de **R\$349.975,46 (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)**

Justificativa – Conforme documentos anexos:

Comunicação Interna nº 035/2024 – Carolina Boell Pimentel – Engenheira Fiscal de 11/07/2024

Solicitação e Justificativas assinadas pelo Contratado em 11/07/2024

Comunicação Interna nº 11-2024 – Secretaria de Administração e Planejamento de 15/07/2024.

Parecer Jurídico nº72 /2024 de 25/07/2024 assinado por Ângela Rover Cassaniga, Procuradora-Geral do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo.

Nova Trento, 26 de Julho /2024

TIAGO DALSASSO
Prefeito
Contratante

ANDRADE AMORIM PAVIMENTAÇÃO E
DRENAGEM
Contratada

RICARDO BITTENCOURT
Secretaria Municipal de Obras